
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO - JESSILENE LOPES DA COSTA

PORTARIA N° 082/2026

Dispõe sobre Progressão Horizontal de
Professor(a) da Rede Municipal de Ensino de
Lajes Pintadas/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargos, Carreira
e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais para
progressão horizontal por tempo de serviço e avaliação de
desempenho;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço equivalente a
5% (cinco por cento), ao Servidor (a): Jessilene Lopes da
Costa: 185, função: Professora PNE III - 30 HORAS, lotado na
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 27
de março de 2026

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:0DB16AC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2026. Edição 3760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>